



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01 - PE - ESP
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 07/06/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489, Centro, Tejuçuoca, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.05.04.01 - PE - ESP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 2023.05.04.01 - PE - ESP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00.
ENDEREÇO: TRAVESSA UM, 83, BAIRRO: ARROIO FELIZ, CEP: 95.770-000, CIDADE: FELIZ-RS.
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MARTINY.
TELEFONE: (51) 3637-2091 (51) 3637-2902 (51) 9730-2643. EMAIL: mais esporte@passarelafeliz.com.br.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

LOTE 07 - COTA

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCAS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	Bolsa Esportiva 62 litros. Especificação: Bolsa Esportiva 62 litros, Material em nylon super resistente com alça para os ombros. Unissex; Fechamento com zíper; Alça Ajustável; Compartimento amplo, divisórias interna em mesh, bolso lateral e compartimento para calçados. Alças fixas e alça de ombro com shoulder comfort e regulagem. Dimensões Aproximadas: Altura 32cm. Largura 60cm. Profundidade: 27cm.Capacidade: 62 Litros; Estilo da Peça: Lisa na cor preta. Origem: Nacional	NEDEL	10	Unidade	R\$ 61,10	R\$ 611,00
7.2	Cartões em PVC para arbitragem. Especificação: Cartão em PVC para Arbitragem composto com 3 cores de cartões da modalidade, conta ainda com uma capa de plástico para máxima proteção, além de mini-lápis para fazer as devidas anotações. Composição: PVC Flexível 1mm; Itens Inclusos; 3 cartões, uma case em plástico e um mini lápis.	POKER	30	Kit	R\$ 7,50	R\$ 225,00
7.3	Chuteira para Futebol de Campo. Especificação: Chuteira para Futebol de Campo em Material Sintético, Solado de Borracha e Fechamento em Cadarço. Parte superior (cadebal) em laminado sintético de PVC, solado com travas em PVC e costurado, com palmilha em EVA. Tamanhos e cores variados.	NYKE	100	Par	R\$ 62,70	R\$ 6.270,00
7.4	Luvras de Goleiro para futsal. Especificação: Luvras de Goleiro para Futsal com Tecnologia: X-GRIP. Fecho: Elástico e velcro. Dimensões Aproximadas (A x L): Tamanho 09: 12 x 10 cm. Tamanho 10: 13 x 11 cm. Sem dedos	STARSLIDE	20	Par	R\$ 62,50	R\$ 1.250,00
7.5	Luvras de Goleiro Profissional. Especificação: Luva de Goleiro para Futebol de Campo com palma em látex, dorso durability com corte rollfinger. Fecho em velcro.Corpo de tecido respirável + Gel Injetado; Cinta elástica de 2 voltas no punho.Tecnologia: Super Extra Grip Composição: UGT+ em látex alemão de 3.5mm. Tecido:	STARSLIDE	20	Par	R\$ 71,20	R\$ 1.424,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 9.780,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	José Erivaldo Lucas da Silva	626.578.103-06

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
XXX	XXX	XXX

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
19.01	33903000

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ n° 23.489.834/0001-08 CGF n° 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



6.1. Os preos registrados podero ser revistos em decorrncia de eventual reduo dos preos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao rgo gerenciador promover as negociaes junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preo registrado tornar-se superior ao preo praticado no mercado por motivo superveniente, o rgo gerenciador convocar o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a reduo dos preos aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que no aceitar reduzir seu preo ao valor praticado pelo mercado ser liberado do compromisso assumido, sem aplicao de penalidade.

6.3. Quando o preo de mercado tornar-se superior aos preos registrados e o fornecedor no puder cumprir o compromisso, o rgo gerenciador poder:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicao ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicao da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociao.

6.3.1. No havendo xito nas negociaes, o rgo gerenciador dever proceder  revogao desta ata de registro de preos, adotando as medidas cabveis para obteno da contratao mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor ser cancelado quando:

- a) Descumprir as condies da ata de registro de preos;
- b) No retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administrao, sem justificativa aceitvel;
- c) No aceitar reduzir o seu preo registrado, na hiptese deste se tornar superior  aqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sano administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcanando o rgo gerenciador e rgo(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipteses previstas nas alneas a, b e d ser formalizado por despacho do rgo gerenciador, assegurado o contraditrio e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preos poder ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou fora maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razo de interesse pblico; ou



b) A pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos Itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.03

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Publicado em: 09/05/2023

O Município de Tejuçuoca do Estado do Ceará, RESOLVE Registrar o Preço da Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 07 de junho de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca, a Sr. JOSÉ ERIVALDO LUCAS DA SILVA, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços o Sr. LEONARDO MARTINY.


JOSE ERIVALDO LUCAS DA SILVA
Gestor da Ata